



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a pregoeira substituta Taline Rex Zuchi e a equipe de apoio composta por Adeline Teresinha Costa de Conto e Adriana Texeira, designadas pelas portarias nºs 002/2017 e 055/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de larvicida biológico (BTI). Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Luciano Mattiello, representante da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo efetuou lance, conforme planilha anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, após diligência realizada para verificar a validade dos registros da empresa e do produto na ANVISA, a pregoeira deliberou em habilitar a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**. Desta forma, a pregoeira adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**, com o valor unitário de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos) por litro de BTI, totalizando R\$ 18.772,00 (dezoito mil setecentos e setenta e dois reais) pela entrega do material, objeto do Edital. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.